



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 47 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do art. 26 da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, com a redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 23, de 5 de fevereiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 8 de fevereiro de 2025, o prazo da [Portaria CNMP-PRESI nº 25 de 5 de fevereiro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO